



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**

ESTADO DO PARANÁ

## **Comissão Especial de Credenciamento Credenciamento nº 004/2025 Inexigibilidade nº 115/2025**

### **Relatório de Julgamento**

**Requerente: FRESSATTO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.**

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (27/05/2026), no Prédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, reuniram-se os Membros da Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 1018/2024, para a análise e julgamento dos documentos anexados ao Protocolo nº 7068/2026, no qual a empresa **FRESSATTO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.930.863/0001-84, requereu seu credenciamento para a prestação de serviços, conforme especificações, quantitativos e condições contidas no edital de Credenciamento nº 004/2025. Após análise, verificou-se que os documentos apresentados atendem a todas as exigências contidas no Edital cujo objeto é o **“Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva da LINHA AUTOMOTIVA DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, SEMIPESADOS E PESADOS - DIESEL, com mão de obra qualificada e a aplicação e fornecimento de peças e acessórios necessários e suficientes para o atendimento das manutenções”**.

Nestes termos a Comissão Especial de Credenciamento, através do seu Presidente, **DECIDE** pelo **DEFERIMENTO** do pedido de credenciamento, para atendimento objeto, remetendo à Sra. Prefeita Municipal, em atendimento ao disposto no Item 8.3 do Edital.

Pinhais, data da assinatura digital.

**Edson Luiz Rigo**

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

**Carlos Magno Poulmann Neto**  
Membro

**Saleiman Sanches Costa**  
Membro

**Julgamento pela Exma. Sra. Prefeita Municipal**  
Homologo o resultado constante do presente relatório

**Rosa Maria de Jesus Colombo**  
Prefeita Municipal

